



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 047 14 DE JUNHO DE 2024

“Determina que 5% das vagas das empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura, sejam destinadas a pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família e em situação de vulnerabilidade.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir 5% das vagas disponibilizadas pelas empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Cajamar serão destinadas a pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família, em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º Não será exigida escolaridade mínima nem experiência prévia para a contratação das pessoas mencionadas no Artigo 1º deste projeto.

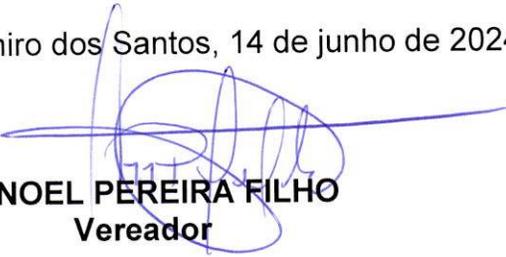
Art. 3º Os contratados nos termos do Artigo 1º terão um prazo de 06 (seis) meses para iniciar seus estudos, com apoio e incentivo da empresa contratante e da Prefeitura de Cajamar.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá as Secretárias responsáveis por providenciar às ações necessárias para promoverem a integração e acompanhamento desses contratados, visando garantir seu acesso e permanência na educação formal.

Art. 5º A não observância deste disposto acarretará penalidades à empresa terceirizada, que poderá ser multada e ter sua participação em futuros processos de licitação comprometida.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário Waldomiro dos Santos, 14 de junho de 2024


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 1627/2024 DATA / HORA 14/06/2024 15:12:41 USUÁRIO 254.XXX.XXX-01

INCONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 14 / Agosto / 2024

Despacho: Encaminhar-se cópias aos

Conselheiros Municipais e Juizado

CLEBER CÂNDIDO SILVA

INSTITUCIONAL





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto é estimular as empresas sediadas ou que possuam filiais no município de Cajamar, que promovam práticas em medidas de inclusão e profissionalização de jovens e adolescentes no mercado de trabalho. Trata-se de uma proposta adaptada para o público jovem de Cajamar, que ainda encontra dificuldade e obstáculos para se profissionalizar e se inserir no mercado de trabalho.

Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de centenas de jovens e adolescentes do nosso município, rocando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa casa de leis.

Plenário Waldomiro dos Santos, 14 de junho de 2024


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador